

**REGULAMENTO CAMPANHA DE INDICAÇÃO “Amigo Newton” 2º SEMESTRE DE 2022 –  
DESTINADO A ALUNOS VETERANOS.**

*“Traga um aluno para a Newton: Você ganha desconto e seu amigo também.”*

**1.DA CAMPANHA**

1.1. O Centro Universitário Newton Paiva, estabelece neste regulamento, regras da campanha de indicação denominada “Amigo da Newton” do 2º semestre de 2022.

1.2. A campanha consiste em beneficiar alunos da Newton que indicarem amigos ou familiares que venham a estudar na Newton, exclusivamente nos cursos de graduação Presencial, EaD e Flex.

1.3. Para quem já é aluno (veterano) e quer mais desconto na mensalidade, basta trazer um amigo ou parente para estudar na Newton. Os descontos serão considerados conforme tabela abaixo:

Campanha Indicação 2022/2		
Campanha Indicação	Você (Indicador)	Amigo (s) (Indicados)
1 amigo	10%	5%
2 amigos	20%	5%
3 amigos	40%	15%
4 amigos	50%	15%
5 amigos	50%	20%
6 amigos	50%	20%
7 amigos	60%	20%
8 amigos	60%	25%
9 amigos	60%	25%
10 amigos	60%	25%
11 amigos	70%	30%
12 amigos	70%	30%
13 amigos	70%	30%
14 amigos	80%	35%
15 amigos ou mais	100%	40%

1.4. Tanto quem indicou quanto o novo aluno indicado serão contemplados.

1.5. Quanto mais amigos indicar mais descontos terá na mensalidade, podendo até ficar isento de pagamento das mensalidades, conforme tabela acima.

1.6. Amigo de aluno da Newton também ganha desconto. Ou seja, se seu amigo vier estudar na Newton ele também ganhará descontos conforme tabela acima.

1.7. As bolsas aqui definidas não serão cumulativas com nenhum outro benefício oferecido pelo Centro Universitário Newton Paiva, seja ele financiamento, desconto ou bolsa, exceto os estipulados na Portaria 87, do Ministério da Educação, de 03 de abril de 2012 (FIES e PROUNI).

## 2. DAS CONDIÇÕES

2.1. O aluno será contemplado com o desconto informado no item 1.3, somente se o candidato indicado efetivar a matrícula acadêmica na Newton no período de vigência da campanha descrito abaixo.

2.2. A campanha terá início no dia 17/05/2022 até o dia 10/09/2022 às 23h59.

2.3. Os descontos concedidos por meio deste regulamento estão atrelados à permanência dos alunos indicados ao Centro Universitário Newton Paiva. Caso o aluno indicado deixe de frequentar as aulas seja por meio de trancamento, cancelamento, abandono, interrupção ou qualquer outro meio, haverá a imediata desativação do desconto. Portanto, o desconto só será mantido, pelo tempo de permanência em que o aluno estiver matriculado.

2.4. Os descontos objetos deste regulamento serão concedidos apenas aos alunos participantes dos cursos de Graduação Presencial, EaD e Flex, e desde que a matrícula dos candidatos indicados seja realizada por meio de uma das seguintes formas de ingresso:

*1- VESTIBULAR – realizado por meio de prova de vestibular ou de processo seletivo para os cursos de graduação Presencial, EaD e Flex;*

*2- ENEM – realizado por meio do aproveitamento da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio, para os cursos de graduação Presencial, EaD e Flex;*

*3 - SEGUNDA GRADUAÇÃO – processo de matrícula sem vestibular para portadores de diploma de nível superior de graduação.*

*4- CONCURSO DE BOLSA NEWTON. - Realizado por meio de prova de processo seletivo para os cursos de graduação Presencial, EaD e Flex;*

2.5. A realização da matrícula pelo candidato INDICADO estará condicionada: (i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse; (ii) à sua aprovação no processo de ingresso cabível e (iii) à checagem e aprovação da documentação por ele apresentada no processo de matrícula.

2.6. Não serão concedidos descontos aos alunos INDICADORES cujos INDICADOS venham a se matricular pelas seguintes formas de ingresso: “Retorno, Destrancamento, Transferência e Disciplinas Isoladas”, independentemente do curso para o qual venham a ingressar, não fazendo jus também o INDICADO nestas hipóteses, ao desconto previsto neste Regulamento.

2.7. Os descontos estabelecidos nesta campanha não poderão ser concedidos aos alunos INDICADORES e INDICADOS no qual o INDICADO tenha se matriculado academicamente no período anterior ao início desta campanha.

2.8. Só serão concedidos descontos aos INDICADORES e INDICADOS quando os últimos se inscreverem durante a vigência desta campanha. É necessário que ambos os processos sejam realizados no mesmo período estabelecido neste Regulamento.

2.9. Para participar da Campanha de Indicação, o aluno INDICADO precisará acessar o site do programa no endereço eletrônico <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao> e realizar a inscrição informando o CPF e o NOME COMPLETO do seu indicador. Ou no ato da

matrícula. Fazendo isso o aluno aceita os termos e condições deste regulamento. As indicações serão validas a partir do momento que o INDICADO finalizar a matrícula e assinar o Termo de Validação da indicação.

2.10. Não serão válidas e nem computadas quaisquer indicações realizadas por outros canais ou meios por exemplo: via secretaria, e-mail sem o link, requerimento e etc.

2.11. As indicações deverão ser realizadas apenas durante o período da campanha, disposto no item 2.2 deste Regulamento. Serão consideradas inválidas as indicações realizadas em períodos anteriores ou posteriores ao determinado.

2.12. Ocorrendo mais de uma indicação para o mesmo candidato, será concedido o desconto APENAS para o primeiro aluno que tiver a indicação confirmada pelo site da campanha, por meio da matrícula.

2.13. As bolsas/descontos previstas neste regulamento, seguirão as regras já estabelecidas na Política de Bolsas da Newton e serão renovadas semestralmente conforme as regras determinadas na Política de Bolsas, destacando dentre elas, o desempenho acadêmico (notas), faltas e pagamentos em dia.

2.14. O aluno INDICADOR não poderá indicar e não terá direito ao desconto, caso o candidato indicado já seja aluno matriculado da NEWTON, bastando que ele tenha efetuado sua matrícula financeira em data anterior à data da indicação registrada no site da campanha.

2.15. O simples fato de o aluno concluir a inscrição na campanha, não significa que a indicação seja válida, para tanto, é necessário respeitar todos os critérios e condições deste Regulamento.

2.16. Os alunos e candidatos que optarem por programas de financiamento “PRAVALER” ou “CREDIES” não poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. Os descontos, objeto desse instrumento, estão sujeitos à formação de turmas e sua viabilidade financeira, sendo que, em caso de não formação de turma não haverá a incidência dos descontos.

3.2. Em nenhuma hipótese os descontos, objetos deste regulamento, ensejarão em qualquer espécie de crédito ou ensejarão no pagamento ou devolução de qualquer valor por parte da Newton.

3.3. Os descontos, objetos do presente instrumento, serão concedidos em caráter excepcional e, de acordo com as regras acima estabelecidas e demais regulamentos do Centro Universitário Newton Paiva, dentre eles a política de bolsas da Newton.

3.4. Ficam ratificadas todas as cláusulas previstas no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o Centro Universitário Newton Paiva e o aluno.